



O presente Documento constitui a Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Pormenor do Hotel Vila Galé – Santa Vitória, localizado em Santa Vitória, Beja.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	DESENVOLVIMENTO.....	7
3.	CONCLUSÃO	8
3.1.	Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano.....	8
3.2.	Observações apresentadas pelas entidades consultadas na participação pública do plano e no relatório e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações.....	11
3.3.	Razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;.....	12
3.4.	As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007	13

1. Introdução

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor do Hotel Vila Galé – Santa Vitória (PP do Hotel Vila Galé - Santa Vitória), de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 58/2011 de 04 de maio.

A Declaração Ambiental segue a estrutura proposta no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU, 2008), no respetivo Anexo II, que por sua vez, reflete o conteúdo constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei supracitado, nas suas subalíneas i), ii), iv) e v). A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão.

Com vista ao esclarecimento, orientação e fornecimento de apoio institucional na elaboração do plano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro alterado e republicado pelo D.L. n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e mais recentemente pelo Decreto – Lei nº 80/2015 de 14 de maio e com as alíneas a) e b) no n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com alterações no Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o presente plano foi acompanhado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo).

A análise do presente documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a pronúncia e apreciação por parte da CCDR-Alentejo em particular, e ainda das restantes entidades que integraram a Conferência de Serviços. Foi também submetido à participação e apreciação do público em geral, na fase de Consulta Pública.

O procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é aplicado ao PP do Hotel Vila Galé - Santa Vitória e foi levado a cabo numa fase inicial da proposta, tendo a AAE conseguido contribuir para um melhor desempenho ambiental.

O PP do Hotel Vila Galé - Santa Vitória encontra-se sujeito a AAE de acordo com as alíneas a) e b) no n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (que transpõe para o direito nacional, as Diretivas Europeias 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio), alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio. Nomeadamente pela tipologia de projeto que o plano pretende aprovar e pelo facto de incidir sobre a Zona de Proteção Especial de Castro Verde.

A Declaração Ambiental (DA), destina-se a informar o público, e as autoridades competentes, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta do plano, e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação do PP do Hotel Vila Galé – Santa, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente. Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Beja (entidade responsável pelo plano), através da respetiva página da Internet (www.cm-beja.pt), podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

2. Desenvolvimento

O processo da AAE do PP do Hotel Vila Galé - Santa Vitória desenvolveu-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, destacando-se:

- A Definição do Âmbito e do Alcance da Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório de Fatores Críticos - RFC;

- Avaliação Ambiental dos efeitos provocados pela implementação do Plano

Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico.

Tendo tido subjacente uma análise centrada nos três fatores críticos definidos no âmbito e alcance da AAE:

- Ordenamento do Território;
- Qualidade e Riscos Naturais;
- Património Natural e Cultural.

Da análise das considerações referidas no Relatório Ambiental, verifica-se que do ponto de vista do Ordenamento do Território existe, globalmente, compatibilidade do Plano com os Instrumentos de Gestão Territorial, qualidade e valores ambientais em presença. Foram identificados potenciais efeitos negativos ao nível da Estrutura Ecológica Municipal e do Domínio Hídrico (que se reflete também ao nível da Qualidade e Riscos Ambientais), estes são, no entanto, pouco expressivos e minimizáveis. Considerou-se haver efeitos positivos potencialmente significativos ao nível do Desenvolvimento Socioeconómico através da valorização dos usos do solo que se traduzem em criação de emprego, aumento da oferta e vocação turística do território.

Relativamente à Qualidade e Riscos Ambientais propõe-se estudar a possibilidade de instalar uma ETAR de macrófitas para tratamento dos efluentes. Identificaram-se também alguns efeitos negativos que interessam atender relativamente à redução dos efeitos da seca, e à eficiência energética.

Relativamente ao Património Natural e Cultural, o Plano pauta-se por uma expectável integridade para com a ZPE de Castro Verde e com os valores naturais presentes / potencialmente presentes no território, devendo, no entanto, implementar-se as diretrizes propostas quanto ao condicionamento dos percursos pedestres propostos. Não se identificaram elementos expectáveis de serem condicionantes ou potenciadores na área do Plano e imediações próximas, relativamente ao património arqueológico.

Globalmente considera-se que o Plano se reveste das condições ambientais necessárias para garantir uma adequada proteção e promoção ambiental.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica foi acompanhado pelas seguintes Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE):

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo – CCDR-Alentejo;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- Direção Regional de Cultura do Alentejo;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF;
- Turismo de Portugal.

3. Conclusão

Seguindo a estrutura recomendada no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU 2008) e dando cumprimento ao disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 10.º do D.L. 232/2007, de 15 de junho com alterações introduzidas no D.L. 58/2011 de 04 de maio, é seguidamente apresentada a informação conforme a estrutura proposta.

3.1. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano

O Relatório Ambiental, que acompanha o plano, constitui o principal reflexo da integração das considerações ambientais no mesmo. A Proposta de Plano beneficiou sobretudo da caracterização dos habitats da Área de Estudo e envolvente, facto particularmente relevante para que mantenha a integridade da ZPE de Castro Verde e os valores naturais presentes/potencialmente presentes no território, que aliado às contribuições do ICNF, forneceu contributos ao nível da disposição dos vários elementos no espaço e na criação de barreiras para proteção destes valores. A integração das considerações ambientais no PP do Hotel Vila Galé - Santa Vitória estendem-se, ainda, às Diretrizes de Gestão definidas, bem como ao Plano de Seguimento e Controlo a levar a cabo na implementação do plano, para o acompanhamento e monitorização dos respetivos efeitos no ambiente.

A presente Declaração Ambiental representa o compromisso assumido pela entidade responsável pela elaboração e execução do plano em implementar o conjunto de Diretrizes de Gestão e Plano de Seguimento e Controlo, que consubstanciam a integração das considerações ambientais do PP do Hotel Vila Galé – Santa Vitória.

Apresentam-se seguidamente para cada Fator Crítico de Decisão o conjunto de Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização e Potenciação dos efeitos do Plano no ambiente:

Ordenamento do Território

- Assegurar a integridade da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Domínio Hídrico e outras condicionantes no interior e área envolvente ao plano durante a fase de execução.
- Assegurar a reposição do Cordão Ecológico de ligação da albufeira do Roxo à linha de média tensão.
- O projeto deverá ter em conta as linhas de água assinaladas para a área do PP, devendo ponderar-se a necessidade de autorizações em função das intervenções sobre as mesmas.

Qualidade e Riscos Ambientais

- Em fase de projeto, implementar soluções técnicas adaptadas às cabeceiras de linha de água existentes através da modulação do relevo e adaptação dos sistemas de drenagem.
- Equacionar um sistema de reserva de água durante os meses de inverno, para que se faça o uso indireto das reservas naturais durante o Verão (e potencialmente evitar custos).
- Programar e coordenar as atividades de construção, das infraestruturas de abastecimento/saneamento na área do Plano, de modo a não provocar impactes negativos.
- Implementar sistemas de abastecimento que promovam a redução de consumos de água, nomeadamente redutores de caudal, sistemas de rega gota-a-gota, preferencialmente automatizados, efetuar a rega em períodos adequados (fora das horas de maior calor) ou de extrema carência hídrica, entre outros;
- Em fase de projeto, implementar sistemas de energia que promovam a eficiência energética, como a iluminação LED, automatizadores de corte de energia quando fora de períodos de uso.
- Eliminar focos de poluição luminosa (períodos noturnos) no circuito pedonal inserido na Zona de Proteção Especial (ZPE).
- Equacionar e implementar soluções energéticas baseadas em energias renováveis do tipo elétrico ou térmico como seja iluminação autónoma e soluções para aquecimento de águas.
- Ajudar e promover a reciclagem, principalmente da parte dos colaboradores.
- Implementar um Plano de Prevenção de resíduos em fase de obra.

- Implementar soluções técnicas adaptadas às cabeceiras de linha de água existentes através da modulação do relevo e adaptação dos sistemas de drenagem, em alternativa do afastamento de áreas verdes/edificadas das mesmas.
- Implementar soluções técnicas de captação e armazenamento das águas pluviais nas zonas impermeabilizadas que permitam aumentar a autossuficiência e capacidade de abastecimento próprio.
- Efetuar a devida manutenção das estradas não asfaltadas de modo a evitar incómodos, assim como de todo o sistema de drenagem pluvial.
- Efetuar a devida manutenção de biomassa produzida e seus excedentes, para controlo de matéria combustível disponível na área do Plano, minimizando o risco de incêndio.
- Implementar mecanismo de prevenção e deteção precoce de focos de incêndio, incluindo comunicação ativa no sistema de alerta da proteção civil.

Outras sugestões:

- Promover a compra de produtos com certificações ambientais, ou a parceiros de negócio mais responsáveis.
- Ponderar implementar Sistemas Certificados de Gestão Ambiental/Integrados que fazem a gestão de vários dos aspetos acima elencados.
- Promover ações de formação com os colaboradores de modo a sensibilizar para as principais Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização acima elencadas.

Património Natural e Cultural

- Condicionar o acesso à Zona de ZPE na época de reprodução, exceto nas atividades associadas ao seu uso atual ou quando programado e licenciado junto do ICNF. Tal deverá incluir uma correta, intuitiva e clara prestação da informação aos clientes, com provável gestão da vedação e ponto de entrada no circuito pedonal, garantindo sempre a manutenção e preservação do habitat das aves estepárias.
- Limitar a atividade agrícola na ZPE à produção das culturas previstas na respetiva ficha, e sempre que pertinente com prévia autorização do ICNF.
- Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas no interior de ZPE, de modo a assegurar a integridade dos valores naturais que esta pretende salvaguardar;
- Se tecnicamente viável, deslocar a linha de média tensão para a área a Norte do plano onde se encontra mais afastada da ZPE e onde é mais simples estabelecer o cordão ecológico. Assegurar medidas de proteção contra a electrocução da avifauna.

- Promover técnicas ambientalmente adequadas para manutenção de futuros espaços verdes e operações análogas, favorecendo operações mecânicas/térmicas e evitando a utilização de herbicidas e pesticidas.
- No seguimento do que já se faz no hotel existente gerido pelo promotor, sensibilizar os clientes para a presença de avifauna ameaçada e protegida, assim como de outros valores naturais.
- Promover atividades de educação ambiental, quer como serviço prestado a clientes, quer à população no geral, e particularmente à população escolar. Por exemplo promovendo anualmente um dia aberto para escolas.
- Em projeto de execução deverão ser excluídas todas as vedações supérfluas que não apresentem qualquer função.
- As vedações existentes deverão permitir a circulação de pessoas e de fauna selvagem, sendo apenas fechadas quando estritamente necessário para a prática da pastorícia.
- De forma a existir a preservação do local onde se encontra o charco temporário mediterrânico, deverá ser contemplado o desvio do caminho que atravessa o charco por poente. Caso venha a existir gado junto do charco temporário (o que atualmente não está previsto no plano), deverá ser limitado o acesso deste através da aplicação de uma vedação.
- Harmonizar o contacto do caminho nascente (BB' Tipo 2) com a linha de drenagem natural adjacente presente a nascente, de modo a promover a circulação da fauna (ex. não vedar ou dificultar a passagem, promoção da vegetação natural).
- Realizar prospeção arqueológica em fase de Projeto, que permitam identificar ocorrências e caso se verifiquem, assegurem que sejam despoletados os respetivos processos legais.
- Informar sobre eventuais ocorrências patrimoniais na área ao Município e Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

3.2. Observações apresentadas pelas entidades consultadas na participação pública do plano e no relatório e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações

A Câmara Municipal de Beja, a 1 de julho de 2020, deliberou, nos termos do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, determinar a abertura do período de discussão pública do PP do Hotel Vila Galé - Santa Vitória e o respetivo Relatório Ambiental, num período de 20 dias (de 14 de agosto a 11 de setembro de 2020), publicando o Aviso n.º 11381/2020, de 6 de agosto de 2020 no Diário da República, 2.ª série, n.º 152.

No âmbito do período de discussão pública não foi recebida qualquer participação relativa à proposta e ao Relatório Ambiental do Plano sendo aprovado sem qualquer objecção.

3.3. Razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

O Plano de Pormenor do Hotel Vila Galé – Santa Vitória resulta de um contrato de Planeamento com antecedentes processuais e que por deliberação da Câmara de 04 de agosto de 2010, já havia submetido uma proposta a divulgação pública para a elaboração de um Plano de Pormenor na modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rural (PIER). Com a entrada do PROTA (Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo) o processo não teve seguimento, tendo que o PDM ser adaptado às normas do referido Plano, consequentemente alterando o enquadramento regulamentar do Plano de Pormenor.

Os Núcleos de Desenvolvimento Turístico, regulados no atual PDM de Beja, estão sujeitos a celebração de contrato de execução entre o município, os promotores do NDT (Vila Galé Hotéis) e o Turismo de Portugal. Este empreendimento turístico na freguesia de Santa Vitória pretende potenciar a valorização ambiental e paisagística da zona, criar postos de trabalho e contribuir para o desenvolvimento económico da região.

Inicialmente foram consideradas alternativas relativas à localização, tipologia, configuração das unidades de alojamento e serviços associados, contudo após algumas reuniões informais com o Município, com algumas entidades ERAE e em particular com o Instituto de Turismo de Portugal, as questões em aberto foram colmatadas.

Deste modo, considerando a proximidade do outro empreendimento turístico já existente e os terrenos que o promotor teria disponíveis para levar a cabo o desenvolvimento do plano, não houve lugar à consideração de alternativas de localização. Por outro lado, a proximidade da ZPE faz com que as alternativas de configuração do edificado estejam bastante limitadas ao extremo norte do PP, pelo que as alternativas de configuração não foram discriminadas.

Contudo, é de realçar que a configuração evoluiu ao longo do processo em virtude da sua otimização, dos contactos efetuados com as diversas entidades e dos contributos resultantes da Avaliação Ambiental.

3.4. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007

O controlo da evolução dos vários fatores críticos subjacentes à Avaliação Ambiental Estratégica PP do Hotel Vila Galé - Santa Vitória será feito de acordo com o Plano de Seguimento e Controlo estabelecido (Quadro 1), que dará a perceção da aproximação ou afastamento do Plano aos efeitos esperados (oportunidades e riscos) previstos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um conjunto de indicadores específicos seleccionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente (periodicidade mínima, de acordo com nº 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007), deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho com alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 58/2011 de 04 de maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

Beja, 26 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Lúcio Arsenio

Quadro 1 - Quadro de Seguimento e Controlo.

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META	VALOR BASE DA AAE	ANO A QUE SE REFERE O VALOR BASE/FONTE
Ordenamento do Território	Desenvolvimento Socioeconómico				
	Número de postos de trabalho efetivos e temporários criados (incluindo grau de Qualificação)	Nº	Aumento	0	2019, Promotor
	Número de dormidas anuais	Nº	Aumento	0	2019, Promotor
Qualidade e Riscos Ambientais	Abastecimento				
	Qualidade das Águas Resíduas do PP (Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de agosto)	(Anexos do Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de agosto)	Conformidade com a legislação	0	2019, Promotor
	Consumo de água por hóspede	L/Pessoa	Diminuição	0	2019, Promotor
	Iniciativas para a redução da produção de resíduos e consumos de água e energia	Nº/ano	Aumento e posterior manutenção	0	2019, Promotor
	Recursos Hídricos superficiais/ riscos de cheias				
	Episódios de alagamentos ou outros resultantes de problemas de drenagem associados às linhas de água	Nº	Diminuição	0	2019, Promotor
Património Natural e Cultural	Risco de Incêndio e perigosidade				
	Número de focos de incêndio	Nº	Diminuição	Não Avaliado	--
	Área ardida	ha	Diminuição	Não Avaliado	--
Afetação do SNAC					
Monitorização da avifauna na área do Plano antes, durante, e após intervenções	ind/ha	Manutenção/aumento do nº de aves estepárias e de avifauna com estatuto de conservação / proteção	Não Avaliado	0	2019, Promotor
Iniciativas de Sensibilização Ambiental de clientes Público em geral	Nº	Aumento	0	2019, Promotor	

PÁGINA PROPOSITADAMENTE DEIXADA EM BRANCO